

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº

20.18.0061.00

Aos 11 dias do mês de 09 do ano de dois mil e dezoito, a **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede em Brasília – DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste – Centro, Edifício Ventura, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 04/09/2018, resolve **Registrar o Preço** das empresas ao final qualificadas, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **20/2018**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

1. **DO OBJETO**

Registro de Preços com vistas à prestação de serviços gráficos em grandes formatos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para impressão gráfica de painéis, banners, adesivos, para aplicação na comunicação visual institucional da Finep em sua participação em eventos, feiras e atividades de fomento diversas, no Rio de Janeiro e em outros estados, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2018 – Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a **Finep** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** detentor deste Registro a preferência, em igualdade de condições.

2. **DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos do

Decreto nº 7.892/13, art. 12 e seus parágrafos.

3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: Editora e Papéis Nova Aliança Eireli-EPP

CNPJ: 12.711.505/0001-43

Tel./FAX (21) 3105-5087

Endereço: Av. Almirante Frontin n.º 381, Ramos Rio de Janeiro/RJ CEP 21030-040

Contato: Tiago Araújo da Silva editoranovaalianca@gmail.com

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.

4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Surgindo a necessidade da contratação durante a vigência desta Ata, a **Finep** convocará a Licitante Registrada, por carta ou e-mail para, sob pena de perder o direito ao registro e à contratação, bem como de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Parágrafo Primeiro - A Licitante Registrada deverá manter atualizadas as certidões exigidas na fase de habilitação durante todo o prazo de vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo - A situação habilitatória irregular ou a não atualização de tais documentos impossibilitará a assinatura do Contrato, podendo acarretar o cancelamento do registro e/ou a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima desta Ata à Licitante faltosa.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. A **Finep**, de acordo com a sua necessidade pelos produtos registrados e respeitada a ordem de classificação, convocará o **FORNECEDOR** a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação para assinatura, sob pena de decair o direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 5.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.
- 5.2. Após a convocação o **FORNECEDOR** deverá entregar o(s) produto(s) solicitado(s) pela **Finep** nos prazos indicados no Termo de Referência, anexo a este instrumento, contados de sua retirada.
- 5.2.1. A **Finep** poderá cancelar quaisquer itens registrados quando o **FORNECEDOR** não cumprir as



condições definidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais cominações legais, sendo, nessa hipótese, convocada outra Licitante respeitando-se a ordem de classificação.

- 5.3. O fornecimento dos produtos deverá ser feito rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **Finep**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.
- 5.4. Para efeito de cobrança de valores devidos, o **FORNECEDOR** deverá emitir Nota Fiscal em nome da FINEP Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90, se RJ; encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas por ITEM.
- 5.4.1. Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 5.4 acima.
- 5.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **Finep**.
- 5.5.1. A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1234/12/RFB e suas alterações, e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 5.5.2. Fica o **FORNECEDOR** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1234/12/RFB e suas alterações, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.
- 5.5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 5.6. O pagamento será efetuado pela **Finep** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.
- 5.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a Nota Fiscal à **Finep** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital.
- 5.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **Finep**, de sua obrigação assumida com o **FORNECEDOR**.
- 5.7. Fica o **FORNECEDOR** ciente que após a convocação e no momento do pagamento será verificada a situação do mesmo quanto a sua regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 5.8. São obrigações, ainda, do **FORNECEDOR** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:
- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
 - b) designar encarregado responsável para representá-la no fornecimento dos produtos, que deverá ser o elemento de contato entre o **FORNECEDOR** e a **Finep**;
 - c) observar as normas condominiais e da **Finep**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
 - d) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
 - e) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **FORNECEDOR**;
 - f) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo;
 - g) providenciar, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, comprovando a **Finep**, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006, se a contratada, quando optante do SIMPLES:
 - h.1) extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do Contrato; ou
 - h.2) se enquadrar em alguma das situações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006;



- i) comunicar a imposição de qualquer penalidade que o impeça de contratar com a **Finep**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;

6. REVISÃO DA ATA

- 6.1. Esta Ata de Registro de Preços será revista, observado o disposto nos parágrafos a seguir.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Finep** convocará a Licitante Registrada para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se que:
- I. não aceitando reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado a Licitante Registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- II. liberada a Licitante Registrada, nos termos do inciso anterior, a(s) Licitante(s) eventualmente cadastrada(s) no Cadastro de Reserva será(ão) convocada(s), observada a ordem de classificação, para igual negociação; e
- III. a(s) Licitante(s) cadastrada(s) no Cadastro de Reserva que não aceitar(em) reduzir seus(s) preço(s) será(ão) igualmente liberada(s).
- 6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o mesmo poderá solicitar liberação do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se demonstrada e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 6.3.1. Caberá à Finep deliberar sobre a solicitação, podendo convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, se for o caso.
- 6.3.2. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, a Finep deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, inclusive pelo descumprimento de qualquer prazo estipulado no Edital e seus anexos, ou outros prazos concedidos pela **Finep**, esta poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens registrados com fundamento no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

Parágrafo Primeiro - Contra a decisão de aplicação de penalidade, a Licitante faltosa poderá interpor o recurso cabível, na forma e no prazo previstos na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - A imposição de penalidade prevista nesta Cláusula não impede o cancelamento do registro.



Parágrafo Terceiro - A multa aplicada à Licitante faltosa e os prejuízos causados a Finep serão deduzidos de quaisquer créditos a ela devidos, ressalvada a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

Parágrafo Quarto - No caso de uso indevido de informações sigilosas, observar-se-ão, no que couber, os termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

Parágrafo Quinto - No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

8. DA ADESÃO À ATA

- 8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

9. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 9.1. Para maiores informações sobre local de entrega e dos órgãos participantes, favor contatar o gestor do órgão participante, conforme citado no subitem 3.2 do Edital.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 10.1. O atraso ou a abstenção pela **Finep** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de Preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.
- 10.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.





Rio de Janeiro, 11 de SETEMBRO de 2015

Pela Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:

André Luz de Godoy
Diretor
CPF: 064.636.236-44
RG: 296156623 - DETRAN/RJ

Pelo FORNECEDOR:

Nome: TIAGO ARAUJO DA SILVA
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO
End.: RUA ALVARO LEONIGRINO, 21 B. JARDIM N. KENEDY
CI: 20.459.029.3 DETRAN-RJ
CPF: 101.947.137.92

Nome:

Cargo:

End.:

CI:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome: SUELEN ALVES DA SILVA
CPF: 116.339.467-27

Nome:

CPF:

12.711.505/0001-43/
EDITORA E PAPEIS NOVA
ALLIANÇA LTDA. ME
Av. Almirante Frontin, 381
MARE - CEP 21030-040
RIO DE JANEIRO - RJ

Anexo

Planilha de Preços do Fornecedor

Item	Serviços	Unidade	Quantidade Total	Preço unitário	Preço total
1	Painéis em Poliestireno ou PVC expandido de 3 mm	m ²	350	168,98	59.143,00
2	Painéis em lona fosca	m ²	270	76,00	20.520,00
3	Faixas em lona fosca	m ²	270	59,76	16.135,20
4	Adesivos	m ²	420	47,88	20.109,60
5	Banner	Unidade	170	70,98	12.066,60

VALOR TOTAL: R\$ 127.974,40 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)





EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0268/2015-SE-SPM, Contratada EJS TRANSPORTES E LOCADORA EIRELI - ME, data da assinatura: 31/08/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 12/09/2018 a 12/09/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0106/2017-SE-MG, Contratada ANA PAULA TRANSPORTES EIRELI EPP, data da assinatura: 31/08/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 05/09/18 a 05/09/19.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0698/2016-SE-SPM, Contratada NEIRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, data da assinatura: 31/08/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 14/09/18 a 14/09/19.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0385/2013-SE-SPM, Contratada ANDISA TRANSPORTES LTDA - ME, data da assinatura: 31/08/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 02/09/18 a 01/09/19.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0256/2015-SE-SPM, Contratada TECHWAY INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO PRÉDIAL EIRELI - EPP, data da assinatura: 31/08/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 04/09/2018 a 04/09/2019.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0190/2014-SE-SPM, Contratada DFOLIVANS LUBRIFICADO TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - EPP, data da assinatura: 05/09/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 14/09/18 a 09/09/19.

Decimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0290/2014-SE-SPM, Contratada SAMPASUL TRANSPORTES E LOGÍSTICAS EIRELI, data da assinatura: 03/09/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 05/09/2018 a 04/06/2019.

Decimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0120/2015-SE-MG, Contratada AGILLES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, data da assinatura: 05/09/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 08/09/18 a 08/09/19.

Decimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0184/2014-SE-SPM, Contratada ANDISA TRANSPORTES LTDA - ME, data da assinatura: 03/09/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 05/09/18 a 31/08/19.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0164/2014-SE-MG, Contratada TRANSERV SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA EPP, data da assinatura: 31/08/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 02/09/18 a 28/08/19.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0595/2013-SE-SPM, Contratada NOTLED LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME, data da assinatura: 3/09/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 14/09/18 a 13/09/19.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0800/2017-SE-SPM, Contratada DENINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, data da assinatura: 05/09/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 05/09/2018 a 05/09/2019.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0600/2015-SE-SPM, Contratada REFAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, data da assinatura: 30/08/18, Objeto: Suprimento de postos em unidades CEF Água Branca, CEF Moçoca, CEF Vila Santa Catarina, CEF São Bernardo do Campo, CTC Moçoca e a inclusão das unidades Complexo Vila Maria e BD Vila Maria, a partir de 03/09/2018, Valor Global R\$ 3.804.086,04.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0272/2015-SE-SPM, Contratada PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, data da assinatura: 05/09/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 11/09/2018 a 11/09/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017-SE-MG, Contratada TRANSSORTE S/A, data da assinatura: 31/08/18, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 02/09/2018 a 02/09/2019.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0166/2014-SE-RI, Contratada PRIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA EIRELI, data da assinatura: 03/09/18, Objeto: Reputação de data base, com efeito financeiro a partir de 01/03/16, Valor Global do Contrato R\$ 966.996,44.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 45/2017, Data da Assinatura: 31/08/2018, Contratada ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS ATACADO E SERVIÇOS LTDA-EPP, Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro, com redução do valor global da ARP em 8,7750%, Valor global Contratado: Passou de R\$ 113.949,00 para R\$ 103.950,00.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0416/2014-SE-SPM, Contratada TRANSPORTADORA PRINT LTDA - ME, data da assinatura: 06/09/2018, Vigência 10/09/2018, Objeto: alteração do valor global R\$ 1.006.842,55.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0281/2015-SE-SPM, Contratada TRANSPORTADORA PRINT LTDA - ME, data da assinatura: 06/09/2018, Vigência 10/09/2018, Objeto: promissivo e alteração do nº da ficha técnica da LTR 00002, bem como a quantidade de horas estimada.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0213/2015-SE-SPM, Contratada TRANSPORTADORA PRINT LTDA - ME, data da assinatura: 06/09/2018, Vigência 10/09/2018, Objeto: alteração do valor global R\$ 2.994.660,48.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0011/2015-SE-SPM, Contratada TRANSPORTADORA PRINT LTDA - ME, data da assinatura: 06/09/2018, Vigência 10/09/2018, Objeto: alteração do valor global R\$ 761.905,42.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0187/2015-SE-SPM, Contratada TRANSPORTADORA PRINT LTDA - ME, data da assinatura: 06/09/2018, Vigência 10/09/2018, Objeto: alteração do valor global R\$ 537.421,43.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0047/2017-SE-SPM, Contratada IANSEL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - EPP, data da assinatura: 10/09/18, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 322 (trezentos e vinte e dois) dias corridos, totalizando assim 816 (oitocentos e dezesseis) dias corridos, passando a data de término da vigência de 17/09/2018 para 05/08/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017-SE-MG, Contratada COOPERATIVA PLENA LOGÍSTICA LTDA, data da assinatura: 06/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 12/09/18 a 12/09/19.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2014-SE-MG, Contratada TRANSMASER TRANSPORTADORA LTDA, data da assinatura: 10/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 12/09/18 a 07/09/19.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2016-SE-SPM, Contratada WLB LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME, data da assinatura: 10/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 21/09/2018 a 21/09/2019.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0120/2015-SE-SPM, Contratada TRANSPORTADORA FACIL EIRELI ME, data da assinatura: 10/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 20/09/2018 a 20/09/2019.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0185/2015-SE-SPM, Contratada ATENIO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, data da assinatura: 10/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 21/09/2018 a 21/09/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00190/2016-SE-SPM, Contratada MARIA APARECIDA BERNARDES ORLANDI EPP, data da assinatura: 03/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 06/08/2018 a 06/08/2019.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0253/2014-SE-SPM, Contratada IRIANAR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, data da assinatura: 06/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 09/09/2018 a 04/09/2019.

Decimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0230/2014-SE-SPM, Contratada LIGA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME, data da assinatura: 11/09/18, Objeto: Alteração qualitativa dos Quadros A e B do item 2, e o Quadro 3 do Anexo 02, Valor Global R\$ 155.795,04.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0094/2016-SE-MG, Contratada ALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, data da assinatura: 10/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 21/09/2018 a 21/09/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0130/2016-SE-MG, Contratada COOPERATIVA OTIMIZAR LOGÍSTICA LTDA, data da assinatura: 10/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 21/09/2018 a 21/09/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0115/2016-SE-MG, Contratada LAM TRANSPORTES EIRELI - ME, data da assinatura: 04/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 21/09/2018 a 21/09/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0110/2017-SE-MG, Contratada COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE BELO HORIZONTE E GRANDE BH LTDA (COOMOTAXI), data da assinatura: 06/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 09/09/2018 a 09/09/2019.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2016-SE-RI, Contratada COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TAXI DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E GRANDE BH LTDA (COOMOTAXI), data da assinatura: 11/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 09/09/2018 a 09/09/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0169/2017-SE-SPM, Contratada BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, data da assinatura: 11/09/18, Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro em 0,0641% (alteração do valor-transportes com efeito financeiro a partir de 03/05/16, Valor Global do Contrato R\$ 2.667.298,92).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0997/2016-SE-MG, Contratada TMM TRANSPORTADORA DE MINÉRIOS MARQUES LTDA, data da assinatura: 11/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 21/09/18 a 21/09/19.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0082/2017-SE-MG, Contratada ROSANGELA RIBEIRO MENDES, data da assinatura: 11/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 26/09/2018 a 26/09/2019.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0303/2015-SE-SPM, Contratada VERDEAZUL ADMINISTRADORA LOGÍSTICA LTDA ME, data da assinatura: 11/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 09/09/2018 a 09/09/2019.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0245/2014-SE-SPM, Contratada VMEDES TRANSPORTES - ME, data da assinatura: 11/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 10/10/18 a 05/10/19.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0244/2012-SE-MG, Contratada MACHADO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - ME, data da assinatura: 02/07/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 17/06/18 a 16/09/19.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0116/2014-SE-SPM, Contratada DFOLIVANS LUBRIFICADO TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - EPP, data da assinatura: 12/09/2018, Objeto: Prorrogação por 12 meses, compreendendo o período de 26/09/2018 a 21/09/2019.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0060/2016-SE-SPM, Contratada REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, data da assinatura: 06/09/18, Objeto: Reputação de data base em 0,993206% com efeito financeiro a partir de 01/03/18 e Reequilíbrio Econômico Financeiro em 0,141604% com efeito financeiro a partir de 02/02/18, Valor Global do Contrato R\$ 3.670.650,52.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0182/2016-SE-MG, Contratada CIFI O S.A, data da assinatura: 14/09/18, Objeto: Executar 100% o item 3 do contrato com anuidade da contratada, Valor Global R\$ 4.269.946,00.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 0908/18, Data da Assinatura: 05/09/18, Contratada INSTANTARIA Comercial Ltda, Objeto: Adquirição de Bebido Tipo Pressão para diversas unidades da SEMG, Origem: PGE-18000024, Vigência de 05/09/18 a 05/09/19, Valor Total R\$ 22.390,74, Conta Orcamentaria 200601.12402.010001.

Ata de Registro de Preços 0909/18, Data da Assinatura: 15/09/18, Contratada POTENZA Empresa de Trabalho Temporario Eireli, Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra temporario para suprir necessidades de Operador de Truagem e Triagem-bordo para SE-ES, Origem: PGE-18000028, Vigência de 17/09/18 a 17/09/19, Valor Total R\$ 4.414.974,85, Conta Orcamentaria: 14011.44403.190001.

EXTRATOS DE RERATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0052/2016-SE-MG, publicado no DOI nº 171, seção 3, página 14 de 18/07/2018, onde se lê "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0052/2016-SE-MG", leia-se "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0048/2017-SE-MG".

Extrato de Ratificação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0118/2015-SE-MG, publicado no DOI nº 171, seção 3, página 14 de 04/09/2018, onde se lê "Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0118/2015-SE-MG", leia-se "Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0118/2015-SE-MG".

Extrato de Ratificação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0149/2014-SE-SPM, publicado no DOI nº 171, seção 3, página 14 de 04/09/2018, onde se lê "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0149/2014-SE-MG", leia-se "Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0149/2014-SE-SPM".

EXTRATO DE CONVÊNIO

Especie Convênio nº 06/01/2018, Data da assinatura: 05/09/2018, Nome da conveniente: Prefeitura Municipal de Itanambê, Nome da Agência de Correios Comunitaria: Surtão, Vigência: 05/09/2018 a 02/09/2023, Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais a população da localidade de Surtão, pertencente ao Município de Itanambê-SP, através de Agência de Correios Comunitaria-AGC, Recursos Financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentarias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2009 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da Lei 8.666/90, § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa: no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2740, Especie Contrato nº 2018/0060/01, Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Editora e Papelaria Nova Aliança Eireli-EPP, CNPJ nº 12.711.505/0001-43. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gráficos em grandes formatos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para impressão gráfica de painéis, banners, adesivos, para aplicação na comunicação visual institucional da Enep, com sua participação em eventos, feiras e atividades de fomento diversas, no Rio de Janeiro e em outros estados. Valor: R\$ 127.074,40 (cento e vinte e sete mil, noventa e sete e quatro reais e quarenta centavos). Assinatura em 11/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2074, Especie Contrato nº 2017/0060/01, Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e E A J L Equipamentos de Segurança Contra Incêndio Ltda-me, CNPJ nº 05.077.889/0001-29. O objeto do presente contrato é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2018. Valor: R\$ 8.430,39 (oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta nove centavos). Assinatura em 13/09/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie Termo Aditivo nº 0113/0114/01, Data da Assinatura: 17/09/2018, Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDACÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC, CNPJ nº 01.682.869/0001-26, Objeto: Prorrogação de prazos, Prazo de Utilização: 5/6/2019, Prazo de Prestação de Contas: 2/8/2019.